

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA.

PROCESSO Nº: 0071-000007/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. DENNYEL DANTAS DE MORAIS, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, RG n. 2.511757-33 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, bem como o Diretor Sr. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, brasileiro, advogado licenciado, portador do RG nº. 2.408.648 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 023.267.921-57, e de outro lado, como **CONTRATADO, CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA**, CNPJ n. 00.077.255/0001-52, com sede comercial em SGAN n. 913, Conjunto B, Asa Norte, CEP n. 70.790-130, representada neste ato por VALDEMAR MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, RG 1.676.955 SSP/DF, CPF/MF n. 018.187.911-53, resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 11/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência de sua última prorrogação, ou seja, 17/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 147.387,60 (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme proposta de id SEI nº. 88701250, a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**– CEASA/DF;

II – Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

III- Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

III –Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.**

IV – Grupo de Despesa: **33**

V – Esfera: **4**;

4.2. O empenho inicial é de **R\$ 73.693,80 (setenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme determinação do ordenador em id SEI nº. 90447376, referente ao período de julho a dezembro de 2020, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000115, emitida em 08/07/2022, na modalidade GLOBAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo segundo do art. 51 da Lei nº. 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 11 de julho de 2022.

PELA CEASA/DF DENNYEL DANTAS DE MORAIS <hr/> PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	PELA CEASA/DF FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA <hr/> DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	PELA CONTRATADA VALDEMAR MARTINS DA SILVA <hr/> REPRESENTANTE
---	--	--

TESTEMUNHAS

<hr/> Assinatura	<hr/> Assinatura
<hr/> CPF/MF nº	<hr/> CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.0000116-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 11/07/2022, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 08:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em exercício**, em 12/07/2022, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 12/07/2022, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.0000119-0, Testemunha**, em 12/07/2022, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=90756737 código CRC= 32E1312D.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=90756737&codigo_CRC=32E1312D)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF